



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria 0762/2019 - SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.963, suplemento e considerando os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e da Lei Estadual 17.928/12. Processo/SEI n. 201700002000957.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo em face da empresa **M&T Alimentos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.139.859/0001-50, com sede na Sexta Avenida c/ Rua 217-A, Quadra Área, Lote Área, nº 252, Setor Leste Universitário, Goiânia-Goiás, representada pela Srª. **Marionice de Oliveira Jorge**, CPF/MF nº 402.432.941-87, com a finalidade de apurar, dentro do prazo legal, responsabilidade pela inexecução parcial das obrigações assumidas pela contratada, conforme foi estabelecido no **Contrato de Concessão de Uso de Espaço Público n. 001/2018**, celebrado entre esta Secretaria, a Polícia Militar do Estado e a empresa referenciada.

Art. 2º Designar como encarregados os seguintes membros para atuarem em comissão:

I – Ten. Coronel PM 29.023 Geyson Alves Borba, CPF n. 772.844.291-00 -
Presidente;

II – Capitão PM 33.929 Éric Ferreira Guimarães, CPF n. 017.209.641-30 - Membro;

III – Tenente PM 30.264 Álvaro Oliveira Fernandes CPF n. 877.299.891-15 - Membro.

Art. 3º Determinar que a conclusão dos trabalhos ocorra dentro do prazo legal e que seja garantido à Contratada o exercício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, conforme previsão do art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, visando a aplicação, se for o caso, da(s) penalidade(s) cabível(is) previstas na legislação pertinente, visto que a conduta praticada pelo representante legal da contratada violou os interesses da Administração Pública, tendo causado prejuízos à rotina administrativa da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria e à Superintendência de Gestão Integrada e ao Comando Geral da Polícia Militar, para conhecimento e demais providências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, em Goiânia, aos 02 dias do mês de dezembro de 2019.

Rodney Rocha Miranda
SECRETÁRIO





A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000010396709 e o código CRC AF086971.

Secretaria de Estado da Segurança Pública – www.ssp.go.gov.br
Av. Anhanguera, n. 7364 – Setor Aeroviário – CEP 74.435-300 Goiânia - GO
fone: 3201-1000



Referência: Processo nº 201700002000957



SEI 000010396709